

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Lacerda de Figueiredo

PROCESSO Nº.: 50222182720218130433

CÂMARA/VARA: 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: CQD

IDADE: 48 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Estudo eletrofisiológico terapêutico - ablação de flutter atrial

DOENÇA(S) INFORMADA(S): I 47.1

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como opção de terapêutica disponível na rede pública, para ablação de foco arritmogênico do coração

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 59881

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2021.0002610

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Não apresentadas.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente com diagnóstico de taquicardia paroxística supraventricular sintomática (provável dupla via nodal), para a qual foi pedido estudo eletrofisiológico para melhor localização da arritmia e ablação de foco arritmogênico.

O procedimento solicitado está disponível na rede pública – SUS, possui natureza eletiva. A situação apresentada não caracteriza urgência/emergência médica, podendo ser programado conforme a disponibilidade de regulação do SUS, para o momento da pandemia de Covid 19.

Código do procedimento na tabela **SIGTAP-DATASUS** = 04.06.05.002-3, Estudo Eletrofisiológico terapêutico I (Ablação de flutter atrial).

Descrição: Estudo eletrofisiológico, por via percutânea, que permite o

tratamento flutter atrial por ablação.

Portanto, trata-se de questão estritamente relacionada à gestão do SUS.

IV – REFERÊNCIAS:

- 1) Portaria nº 2.917 de 13 de novembro de 2007.
- 2) SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0406050023/12/2021>

V – DATA:

18/01/2022

NATJUS – TJMG